TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2021

Termo Aditivo n. 04/2023

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Termo de Colaboração n. 01/2021, a teor das disposições constantes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SAUDADES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n° 83.021.881/0001-54, com sede administrativa na Rua Castro Alves, nº 279, na cidade de Saudades/SC., representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MARCOS ROBERTO HOSS**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Saudades/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO,** inscrita no CNPJ sob nº 83.297.739/0001-34, com sede na Avenida Belo Horizonte, nº 2200, Centro, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **LAURI GUILANTE**, portador do RG nº 1.274.615 e CPF nº 503.229.589-20, residente e domiciliado no município de Pinhalzinho - SC, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM**, de acordo com as cláusulas previstas no Termo de Colaboração e na Lei 13.019/2014, Aditar o objeto do Termo de Colaboração n. 02/2021, **pelas cláusulas que seguem:**

Considerando as disposições constantes no item 4.1 do Termo de Colaboração n. 02/2021;

Considerando que o Termo de Colaboração permite a celebração de termos aditivos;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto excluir a alínea "b", do item 1.1 no **Termo de Colaboração n. 02/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
2.1 – O presente termo será atualizado monetariamente, no mês de janeiro de 2023, utilizando-se o acumulado dos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços aso Consumidores – INPC, conforme previsto no item 4.2, da Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL
3.1 - O presente termo fica reajustado e o valor total do repasse anual será de R$ 136.658,88 (cento e trinta e seis mil seissentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a ser repassado em 11 parcelas, sendo a primeira referente ao mês de janeiro/fevereiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Colaboração n. 02/2021, firmado em 16 de março de 2021, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023 a prestação de contas da última parcela deverá ocorrer até dia 31 de janeiro de 2024.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.

Saudades/SC, 17 de fevereiro de 2023.

MARCOS TOBERTO HOSS
Prefeito Municipal em Exercício

LAURI GUILANTE
Presidente da Associação Hospitalar Beneficente de Pinhalzinho

TESTEMUNHAS:

MARCIO OTAIR HART
CPF n. 031.083.089-39

AULIANE DONA G. HACKENHAAR
CPF n. 799.969.819-91

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Data: 26/01/2023
00:00 13:27:20

Número	Validade
1384	27/03/2023

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO 83.297.739/0001-34

Aviso

Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data.

Finalidade

Mensagem

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros créditos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. Com créditos não vencidos ou com exigibilidade suspensa até a presente data, relativas a tributos e demais débitos de competência do Município de Pinhalzinho

Código de Controle

WGT221201-1322-VMGHMRAXNUKJF-2

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://pinhalzinho.atende.net

Pinhalzinho (SC), 26 de janeiro de 2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO
CNPJ: 83.297.739/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:40 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2023.
Código de controle da certidão: **001B.31B0.7EB4.AA1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1948773

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO
Raiz do CNPJ: 83.297.739
Certidão emitida às 08:47 de 27/01/2023.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.297.739/0001-34
Certidão nº: 36342372/2022
Expedição: 26/10/2022, às 10:49:42
Validade: 24/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.297.739/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):	**ASSOCIACAO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO**
CNPJ/CPF:	**83.297.739/0001-34**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140022120358**
Data de emissão:	**26/01/2023 13:24:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/03/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/01/2023 13:24:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA : CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/01/2023

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Pinhalzinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *354854* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Pinhalzinho, com distribuição anterior à data de 26/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE PINHALZINHO, portador do CNPJ: 83.297.739/0001-34. ********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Pinhalzinho, sexta-feira, 27 de janeiro de 2023.

PEDIDO N°: 0013053165